



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DO PATRIMÓNIO DO ESTADO

CARO UTENTE!

COM O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ELECTRÓNICO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CADASTRO ÚNICO DE EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS, FORNECEDORES DE BENS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, **O CADASTRO ÚNICO É FEITO NO SISTEMA APENAS UMA ÚNICA VEZ, SEM RENOVAÇÃO.**

DEVENDO APENAS EFECTUAR A **ACTUALIZAÇÃO** DOS DOCUMENTOS DE CURTA DURAÇÃO, NO ACTO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO:

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO FISCAL;
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO INSS; E
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL.

TAMBÉM PODEM SER FEITAS ACTUALIZAÇÕES NOS CASOS DE CADUCIDADE DE:

- BILHETE DE IDENTIDADE;
- ALVARÁ, SEMPRE QUE APLICÁVEL, E
- EM CASO DE ACTUALIZAÇÃO DE DADOS OU ACTIVIDADES (RAMOS DE ACTIVIDADES).